

**PROJETO DE LEI Nº 111-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0022.1045 Construção casas populares  
3.4.4.90.51.00000- Obras e instalações (1008).....R\$ 160.000,00

Total: R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 160.000,00

Total: R\$ 160.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 111-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 111-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da utilização de superávit financeiro referente ao exercício de 2021.

Ressalta-se que tal dotação será utilizada para possibilitar a adesão ao Programa Habitacional A Casa é Sua do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando a construção de casas populares no Município de Cruzeiro do Sul.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente projeto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS